



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 1.365/2016**

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 06 de junho de 2016.

**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS**

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	KARINA GONÇALVES MATIAS	12.397.185-0-PR	B	01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2016.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

*[Faint handwritten text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

PUBLICADO NO UIRARAMA ILUSTRADO  
DE 14 de Junho 1920  
DE Nº 10694  
UIRARAMA, 14 de Junho 1920  
*Simone Dias*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS